



JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA

Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agrônômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 14/2019

A UNIÃO, representada pela JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4810, Agrônômica, Florianópolis, SC, CEP: 88025-255, inscrita no CNPJ sob n.º 05.427.319/0001-11, representada neste ato pelo Diretor do Foro, Juiz Federal Alcides Vettorazzi, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.049.623/0001-47, com sede na Rua Valdemar Medeiros, 366, Aventureiro, CEP 89.226-320, Joinville/SC, representada neste ato pelo Sr. Fernando Guilherme Seiler, CPF n.º 074.649.359-26, CNH n.º 05188442903 Detran/SC, residente e domiciliado em Joinville/SC, fone (47) 3467-1719, endereço eletrônico (e-mail) vicari@vicarisc.com.br, a seguir denominada CONTRATADA, em atendimento ao ato n.º 4958445, do Processo n.º 0003470-13.2018.4.04.8002, que autoriza sua lavratura, celebram o presente termo aditivo, com fundamento no art. 65, I, "b", da Lei n.º 8.666/93, sujeitando-se às disposições desse diploma legal e suas alterações posteriores, à legislação complementar vigente e pertinente à matéria, ao Contrato n.º 14/2019 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade a alteração do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, bem como do subitem 3.2.4, do item 3 - EQUIPAMENTOS do TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I do contrato, que passam a conter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Pelo objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, após a execução de cada serviço e conforme a periodicidade estabelecida no tópico 6 do termo de referência (anexo I do Pregão 08/2019), os preços constantes da(s) planilha(s) de custos correspondentes a cada cidade/Subseção integrante da respectiva "Região", sendo:

*ITEM 2 - Região "B" (Subseções Judiciárias de Joinville, Blumenau, Brusque, Jaraguá do Sul, Rio do Sul e Mafra), planilha de custos colacionada sob o n.º **4937609**.*

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

3. EQUIPAMENTOS:

(...)

3.2.4. SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JARAGUÁ DO SUL:

Contato: Milton José Moretti - Supervisor de Apoio Judiciário e Administrativo (47) 3274-1010 - Travessa Ministro Luiz Gallotti, 60 (próximo ao Centro Vida - Rua Amazonas), CEP: 89253-035;

Dezenove (19) extintores de incêndio e sete (07) mangueiras de incêndio:

Quantidade	Tipo
03	PP 4 Kg
07	PP 6 Kg
06	PP 6 Kg
02	CO2 4 Kg
01	AP 10 Lts
07	Mangueiras

CLÁUSULA II - DO PREÇO

2.1. Pelo acréscimo do quantitativo dos serviços objeto do presente aditivo, o novo valor total anual médio do contrato pela manutenção e inspeção técnica será de **R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**, em virtude do acréscimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que representa o percentual de **0,3697%** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 02061056942570001

Elemento de Despesa: 339039

Nº da Nota de Empenho: 2019NE002286

Data: 11Dez19

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA V - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 14/2019.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 14/2019.

Florianópolis, SC.

Alcides Vettorazzi
Juiz Federal Diretor do Foro

Fernando Guilherme Seiler
Pela empresa contratada



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO GUILHERME SEILER, Usuário Externo**, em 13/12/2019, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alcides Vettorazzi, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Santa Catarina**, em 16/12/2019, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4961434** e o código CRC **3808EF0D**.